



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.529 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso do espaço denominado “Pátio do Estacionamento do Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira – Ronaldão (50% da área)”, sob a responsabilidade de Estefano George Abrao Valente, inscrito no CNPJ sob o nº 14.874.450/0001-18, para a realização do evento “Santo Beer”, no período de 29 de maio a 2 de junho de 2024.

§ 1º A Fica autorizado o uso dos banheiros do Estádio Municipal Dr. Ronaldo Junqueira – Ronaldão exclusivamente pelos usuários do evento, durante a sua realização.

§ 2º A autorização de que trata este Decreto não confere ao responsável pelo evento o direito de cobrança pelo estacionamento de veículos em vias públicas, nos arredores do local da realização do evento e em quaisquer outras áreas públicas.

Art. 2º Fica proibido o comércio ambulante nos espaços e vias públicas localizadas nas proximidades do local de realização do evento, sem prévia e expressa autorização pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º A autorização objeto deste Decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o responsável, sob pena de nulidade deste ato:

- I - ao pagamento do preço público correspondente, conforme Anexo I do Decreto nº 10.136, de 14 de janeiro de 2011, com a redação dada pelo Decreto nº 12.323, de 8 de agosto de 2017;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.529 - FL. 2 /

- II - a comunicar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização do evento, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade, inclusive em relação a terceiros;
- III - a retirar os competentes alvarás para a realização do evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1461, de 29 / 05 /2024.